Companhia de Desenvolvimento do Estado [illegible] Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.[illegible].038/0001-32 Fones: 321-9508 — 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	EF.	DATA	N. do P.
DIVISÃO DE PROJETOS	DIRETOR DE OPERAÇÕES		03.06.82	69

ASSUNTO: Solicitação faz:

Senhor Diretor

Pela presente, solicitamos de V.Sª., a liberação da parcela do Con[illegible] 121/81 - [illegible] Praça Pública - Canarana, (Parte Polamazônia), no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Outrossim, informamos que o relatório físico será encaminhado oportunamente.

Atenciosamente

OSVALDO JOSÉ DA COSTA
Chefe da Divisão de Projetos

ENVIADO POR	DESTINADA A:	RECEBIDA:
Osvaldo J. da Costa	Mário Gomes Monteiro	EM: 03/06/82

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 — 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. do C I
DIVISÃO DE PROJETOS	DIRETOR DE OPERAÇÕES		03.06.82	55/82

ASSUNTO: **Solicitação faz:**

Senhor Diretor

Pela presente, solicitamos de V.Sª., a liberação de parcela do Convênio ADPC nº 122/81 - Pavimentação de Ruas em Canarana, (Fonte Polamazônia), no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros),

Outrossim, informamos que o relatório físico será encaminhado oportunamente.

Atenciosamente

OSVALDO JOSÉ DA COSTA
Chefe da Divisão de Projetos

REMETIDA POR	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:
Osvaldo J. da Costa	Mário Gomes Monteiro	03/06/82

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 — 9509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C.I.
DIVISÃO DE PROJETOS	DIRETOR DE OPERAÇÕES		03.06.82	55/82

ASSUNTO: Solicitação fazi

Senhor Diretor

Pela presente, solicitamos de V.Sª., a liberação de parcela do Convênio ADPC nº 122/81 - Pavimentação e Calçamento de Ruas da Cidade de Diamantina, (Fonte Polamazônia), no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Outrossim, informamos que o relatório físico será encaminhado oportunamente.

Atenciosamente

OSVALDO JOSÉ DA COSTA
Chefe da Divisão de Projetos

DE:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:
Osvaldo J. da Costa	Mário Gomes Monteiro	03/06/82

...DEVAT ...

C.G.C. 03.[illegible].050/0001-32 — Fones 321-9500 — 9505

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº de Ord.
DIVISÃO DE PROJETOS	DIRETOR DE OPERAÇÕES		03.06.82	60

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Pela presente, solicitamos de V.Sª., a liberação da parcela do Convênio ADCC nº 1/31 - " Construção de Praça Pública - Canarana, (Parte Polamazônia), no valor de .. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Outrossim, informamos que o relatório físico será encaminhado oportunamente.

Atenciosamente

OSVALDO JOSÉ DA COSTA
Chefe da Divisão de Projetos

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA:
Osvaldo J. da Costa	Mário Gomes Monteiro	EM: 03/06/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 77/82

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).

Aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 1982 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 77/82 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em 12 / JULHO / 82 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio , foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 1982

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de CANARANA - MT

p/

Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ACPO Nº 77/82

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

(SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO)

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

RELATÓRIO Nº 02/82

DATA DA INSPEÇÃO: 10/11/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 12/07/82
TÉRMINO: 12/12/82
Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Serviços Preliminares	m^2	103,50	66.026,40	100	-	-
2.0 - Trabalho em terra	m^3	55,43	60.140,40	100	-	-
3.0 - Fundação	m^3	12,40	186.247,20	100	-	-
4.0 - Estrutura	m^3	1,94	69.568,80	100	-	-
5.0 - Alvenaria de elevação,	m^2	170,60	413.678,40	100	-	-
6.0 - Cobertura	m^2	149,20	447.536,40	100	-	-
7.0 - Esquadrias	m^2	19,00	203.013,60	100	-	-
8.0 - Revestimento	m^2	350,20	369.930,00	100	-	-
9,0 - Piso e rodapé	m^2	103,50	454.965,60	100	-	-
10.0 - Forro em madeira	m^2	103,50	276.966,00	100	-	-
11.00 - Vidros	m^2	12,60	47.596,80	100	-	-
12.00 - Pintura	m^2	472,00	323.002,80	100	-	-
13.0 - Inst. elétrica	pt	415,00	108.000,00	100	-	-
14.0 - Inst. hidro - sanitária	Vb	-	144.000,00	100	-	-
15.0 - Limpeza geral da obra	Vb	-	24.000,00	100	-	-
TOTAL			3.194.582,40	100	-	-

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

No programa de ampliação da Unidade Administrativa, foi executado um módulo destinado à Secretaria de Administração. Esta obra encontra - se totalmente concluida, e já em funcionamento. A lado desta, a prefeitura está construindo outro módulo, este destinado a Câmara Municipal.

Encaminhado através da CI Nº 04/83 do S.F. de 12/01/83

Em 12/01/83

Edv

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO PARCELAS (%	Cr$ 3.000.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ 04/10/82	Cr$ 2.800.000,00
VALOR A SER LIBERADO(3ª PARCELA)	Cr$ 200.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr$ 3.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$ - 0 -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET FISC.

CUIABÁ 18/11/82

AI – DIVISÃO DE PROJETOS

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

JULHO/82

ORÇAMENTO

LOCAL. CANARANA - MT.

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
RESUMO				
Serviços Preliminares	m^2	103,50		
Trabalhos em Terra	m^3	55,43	50	55.022,00
Fundação	m^3	12,40		50.117,00
Estrutura	m^3	1,94		185.206,00
Alvenaria de Elevação	m^2	170,60		57.974,00
Cobertura	m^2	149,20		344.732,00
Esquadrias	m^2	19,00		372.947,00
Revestimento	m^2	350,20		169.178,00
Piso e Rodapés	m^2	103,50		308.275,00
Forro	m^2	103,50		379.138,00
Vidros	m^2	12,60		230.805,00
Pintura	m^2	472,00		39.589,00
Inst. Elétrica	pt	15,00		269.169,00
Inst. Hidro-Sanitária	vb	-		90.000,00
Limpeza Geral	vb	-		120.000,00
				20.000,00
TOTAL				2.662.152,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
	RESUMO				
1.0	Serviços Preliminares	m^2	103,50		55.022,00
2.0	Trabalhos em Terra	m^3	55,43	50	50.117,00
3.0	Fundação	m^3	12,40		185.206,00
4.0	Estrutura	m^3	1,94		57.974,00
5.0	Alvenaria de Elevação	m^2	170,60		344.732,00
6.0	Cobertura	m^2	149,20		372.947,00
7.0	Esquadrias	m^2	19,00		169.178,00
8.0	Revestimento	m^2	350,20		308.275,00
9.0	Piso e Rodapés	m^2	103,50		379.138,00
10.0	Forro	m^2	103,50		230.805,00
11.0	Vidros	m^2	12,60		39.589,00
12.0	Pintura	m^2	472,00		269.169,00
13.0	Inst. Elétrica	pt	15,00		90.000,00
14.0	Inst. Hidro-Sanitária	vb	-		120.000,00
15.0	Limpeza Geral	vb	-		20.000,00
	TOTAL				2.662.152,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82.

RESPONSÁVEL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Regularização do solo c/irregularidade até 0,20m.	m^2	103,50	83,38	8.630,00
1.2	Locação da obra c/ tábua corrida - 8,15m x 12,70m	m^2	103,50	255,00	26.392,00
1.3	Placa da obra padrão - CODEMAT - 1,80m x 1,20m.	ud	1,00	20.000,00	20.000,00
					55.022,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m^3	10,83	625,00	6.769,00
2.2	Reaterro das valas c/ o próprio material escavado	m^3	3,60	416,00	1.498,00
2.3	Aterro entre baldrames c/ material de 1ª categoria	m^3	31,00	1.350,00	41.850,00
					50.117,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, traço 1:4:8	m^3	3,80	11.866,00	45.091,00
3.2	Alvenaria de fundação e embasamento c/tij. maciço assente c/arg. 1:4/12.	m^3	8,40	13.109,00	110.115,00
					155.206,00
4.0	ESTRUTURA				
4.1	Preparo e lançamento de concreto c/ betoneira 1:3:6	m^3	1,94	15.533,75	30.135,00
4.2	Ferragem CA-50B.	Kg	125,00	222,00	27.839,00
					57.974,00

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82.

RESPONSÁVEL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Regularização do solo c/irregularidade até 0,20m.	m^2	103,50	83,38	8.630,00
1.2	Locação da obra c/ tábua corrida - 8,15m x 12,70m	m^2	103,50	255,00	26.392,00
1.3	Placa da obra padrão - CODEMAT - 1,80m x 1,20m.	ud	1,00	20.000,00	20.000,00
					55.022,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m^3	10,83	625,00	6.769,00
2.2	Reaterro das valas c/ o próprio material escavado	m^3	3,60	416,00	1.498,00
2.3	Aterro entre baldrames c/ material de 1ª categoria	m^3	31,00	1.350,00	41.850,00
					50.117,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, traço 1:4:8	m^3	3,80	11.866,00	45.091,00
3.2	Alvenaria de fundação e embasamento c/tij. maciço assente c/arg. 1:4/12.	m^3	8,40	13.109,00	110.115,00
					155.206,00
4.0	ESTRUTURA				
4.1	Preparo e lançamento de concreto c/ betoneira 1:3:6	m^3	1,94	15.533,75	30.135,00
4.2	Ferragem CA-50B.	Kg	125,00	222,00	27.839,00
					57.974,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
5.1	Com tijolo cerâmico 8 furos, assente de 1/2 vez c/ argamassa mista 1:4/12	m^2	170,60	2.020,70	344.732,00
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura de madeira p/ cobertura c/ telha c.a. ondulada, em 2 águas.	m^2	149,20	416,60	62.157,00
6.2	Cobertura c/ telha c.a ondulada 6mm.	m^2	149,20	1.924,00	287.060,00
6.3	Cumieira de c.a. normal p/ telha ondulada.	ml	15,00	1.582,00	23.730,00
					372.947,00
7.0	ESQUADRIAS				
7.1	Vitrô basculante em chapa dobrada nº 16	m^2	1,50	8.990,00	13.485,00
7.2	Janela de abrir c/ dois movimentos em chapa dobrada nº 16	m^2	8,36	9.150,00	76.494,00
7.3	Porta de correr em chapa dobrada nº 16	m^2	4,20	9.530,70	40.029,00
7.4	Porta tipo solidor c/guarnições - 0,80m x 2,10m.	ud	2,00	8.680,00	17.360,00
7.5	Porta tipo solidor c/guarnições - 0,60m x 2,10m.	ud	3,00	7.270,00	21.810,00
					169.178,00
8.0	REVESTIMENTO				
8.1	Chapisco de aderência c/argamassa 1:4 cimento e areia	m^2	341,20	184,00	62.780,00
8.2	Emboço paulista c/arg.mista de cim. cal e areia, no traço 1:4/12.	m^2	341,00	649,00	221.438,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
5.1	Com tijolo cerâmico 8 furos, assente de 1/2 vez c/ argamassa mista 1:4/12	m^2	170,60	2.020,70	344.732,00
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura de madeira p/ cobertura c/ telha c.a. ondulada, em 2 águas.	m^2	149,20	416,60	62.157,00
6.2	Cobertura c/ telha c.a ondulada 6mm.	m^2	149,20	1.924,00	287.060,00
6.3	Cumieira de c.a. normal p/ telha ondulada.	ml	15,00	1.582,00	23.730,00
					372.947,00
7.0	ESQUADRIAS				
7.1	Vitrô basculante em chapa dobrada nº 16	m^2	1,50	8.990,00	13.485,00
7.2	Janela de abrir c/ dois movimentos em chapa dobrada nº 16	m^2	8,36	9.150,00	76.494,00
7.3	Porta de correr em chapa dobrada nº 16	m^2	4,20	9.530,70	40.029,00
7.4	Porta tipo solidor c/guarnições - 0,80m x 2,10m.	ud	2,00	8.680,00	17.360,00
7.5	Porta tipo solidor c/guarnições - 0,60m x 2,10m.	ud	3,00	7.270,00	21.810,00
					169.178,00
8.0	REVESTIMENTO				
8.1	Chapisco de aderência c/argamassa 1:4 cimento e areia	m^2	341,20	184,00	62.780,00
8.2	Emboço paulista c/arg.mista de cim. cal e areia, no traço 1:4/12.	m^2	341,20	649,00	221.438,00

CODEMAT – DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
8.3	Azulejo branco liso 15 x 15cm.	m^2	9,00	2.673.00	24.057,00
					308.275,00
9.0	PISO E RODAPÉS				
9.1	Preparo e apiloamento do local destinado a receber o piso	m^2	103,50	323,00	33.430,00
9.2	Lastro de concreto no traço 1:3:6, c/ 6cm de espessura.	m^2	103,50	1.396,00	144.486,00
9.3	Cerâmica vermelha de 7,5 x 15,0cm assente c/arg. cim. e areia no traço 1:4.	m^2	103,50	1.552,00	160.632,00
9.4	Rodapés de cerâmica vermelha boleado 7,5cm.	ml	79,00	513,80	40.590,00
					379.138,00
10.0	FORROS				
10.1	Tábuas de pinho, aplicado sobre caibros de peroba 5x6cm espaçados de 50 x 50cm.	m^2	103,50	2.230,30	230.805,00
11.0	VIDROS				230.805,00
11.1	Fornecimento e colocação de vidro canelado 4mm.	m^2	12,60	3.142,00	39.589,00
					39.589,00
12.0	PINTURA				
12.1	Pintura interna e externa c/ latex à 3 demãos em superfície rebocada e previamente lixada, sem massa corrida.	m^2	341,20	530,18	180.898,00
12.2	Pintura à esmalte em forro e esquadria de madeira à duas demãos após lixamento.	m^2	118,30	660,00	78.078,00

CODEMAT – DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
8.3	Azulejo branco liso 15 x 15cm.	m^2	9,00	2.673.00	24.057,00
					308.275,00
9.0	PISO E RODAPÉS				
9.1	Preparo e apilpamento do local destinado a receber o piso	m^2	103,50	323,00	33.430,00
9.2	Lastro de concreto no traço 1:3:6, c/ 6cm de espessura.	m^2	103,50	1.396,00	144.486,00
9.3	Cerâmica vermelha de 7,5 x 15,0cm assente c/arg. cim. e areia no traço 1:4.	m^2	103,50	1.552,00	160.632,00
9.4	Rodapés de cerâmica vermelha boleado 7,5cm.	ml	79,00	513,80	40.590,00
					379.138,00
10.0	FORROS				
10.1	Tábuas de pinho, aplicado sobre caibros de peroba 5x6cm espaçados de 50 x 50cm.	m^2	103,50	2.230,30	230.805,00
					230.805,00
11.0	VIDROS				
11.1	Fornecimento e colocação de vidro canelado 4mm.	m^2	12,60	3.142,00	39.589,00
					39.589,00
12.0	PINTURA				
12.1	Pintura interna e externa c/ latex à 3 demãos em superfície rebocada e previamente lixada, sem massa corrida.	m^2	341,20	530,18	180.898,00
12.2	Pintura à esmalte em forro e esquadria de madeira à duas demãos após lixamento.	m^2	118,30	660,00	78.078,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
12.3	Pintura à esmalte em esquadrias de ferro c/ lixamento.	m^2	12,60	809,00	10.193,00
					269.169,00
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
13.1	Instalação c/ padrão bifásico	pt	15,00	6.000,00	90.000,00
					90.000,00
14.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				
14.1	Louças sanitárias, cx. d'água, tubulações, etc.	vb	-	120.000,00	120.000,00
					120.000,00
15.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
15.1	Limpeza de louças, metais, esquadrias, piso, vidros e retirada de entulhos e restos de materiais.	vb	-		20.000,00
	TOTAL GERAL				Cr$ 2.662.152,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
12.3	Pintura à esmalte em esquadrias de ferro c/ lixamento.	m^2	12,60	809,00	10.193,00
					269.169,00
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
13.1	Instalação c/ padrão bifásico	pt	15,00	6.000,00	90.000,00
					90.000,00
14.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				
14.1	Louças sanitárias, cx. d'água, tubulações, etc.	vb	-	120.000,00	120.000,00
					120.000,00
15.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
15.1	Limpeza de louças, metais, esquadrias, piso, vidros e retirada de entulhos e restos de materiais.	vb	-		20.000,00
	TOTAL GERAL				Cr$ 2.662.152,00

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03 474 530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
DIRETOR DE OPERAÇÕES	DIR. ADM. FINANCEIRO	SLV	04/10/82	149/82

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO (FA Z)

Através da presente, autorizamos a liberação de Cr... 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos cruzeiros), por conta do Convênio 77/82, que visa a construção da Unidade Administrativa para a Prefeitura Municipal de CANARANA.

Atenciosamente,

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
MÁRIO GOMES MONTEIRO	LUIZ CARLOS ARMANI	

1.300
1.500
2.800

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 77/82

MUNICÍPIO: CANARANA - MT.

RELATÓRIO Nº 08/82

PROJETO: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

DATA DA INSPEÇÃO 01/08/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 12/07/82
TÉRMINO: 12/12/82
Nº DE DIAS: 150

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
Obras já iniciadas, porém esta Divisão está aguardando os projetos para orçamento.	-	-	-	-	3.000.000,00	100
TOTAL					3.000.000,00	100

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

A ampliação da Unidade Administrativa a que se refere o presente convênio é composta de 03 unidades independentes entre si, onde funcionarão:

a) - Câmara Municipal

b) - Secretaria de Administração

c) - Biblioteca Municipal

Estas obras já foram iniciadas com recursos da Prefeitura, e uma desta já se encontra em fase de cobertura. Estamos aguardando os projetos para fazer os respectivos orçamentos.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 3.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 12/7/82 Cr$ 1.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____ PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 1. 500.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 10.08.82

APC 0 42

01 IDENTIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO: CANARANA - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 77

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONTINUAÇÃO DA CONSTR... DE MÓDULO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 12/07/82

TÉRMINO: 12/12/82

Nº DE DIAS: 150

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS I	II	III	IV	V
00182	[illegible]	[illegible]	1 [illegible]				
00132	[illegible]	[illegible]		[illegible]			
TOTAL GERAL	3 000	100	1 000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ○ PREFEITURA (1) OUTROS ○

04 TERMO ADITIVO.

ALTERA: (*) PRAZO ○ (**) OBJETIVO ○ VALOR ○ (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES (*) (**)

[illegible] DE ACORDO COM [illegible] CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO PREVISTO; PROGRAMAÇÃO A PARTIR [illegible]

CO PA - A DE DESE' - 'E.TO DO ESTADO DE (ATO GROSSO

CONVÊNIO ALPC Nº 77/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT' E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos [illegible] dias, dias do mês de julho de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no

[illegible] de Cr$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

O valor de Cr$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), após o ato de assinatura do presente Convênio.

O valor de Cr$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros) que será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto na Programação da Fonte Cr$.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número [illegible] PROTOCOL.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente

Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos específicos na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

- Cr$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto nº 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.

2. recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações contratuais deste Convênio poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante acordamento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para a solução de quaisquer dúvidas que porventura venham ser suscitadas na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, [illegible] de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº: 001.728.801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Empresas
CIC Nº: 006.511.008-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº: 068.539.271-68

T E S T E M U N H A S:

1._____

2._____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 32/82

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de1.982 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 32/82 , firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA - MT em 05/ MAIO /82 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá, 28 de Abril de 1.98 3

Setor de Acompanhamento e Fiscalizaçao de Obras

Prefeito Municipal de CANARANA - MT

Diretor de Operaçoes

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 32/82

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV.

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

RELATÓRIO Nº 01/83

DATA DA INSPEÇÃO 23/04/83

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 05/05/82
TÉRMINO: 05/06/82
Nº DE DIAS: 30

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Fundação	m^3	5,60	68.114,00	100		
2.0 - Alvenaria	m^2	70,75	161.805,00	100		
3.0 - Revestimento	m^2	92,95	18.404,00	100		
4.0 - Piso	m^2	32,25	48.278,00	100		
5.0 - Cobertura	m^2	40,00	172.480,00	100		
6.0 - Aterramento	ud	14,00	127.938,00	100		
7.0 - Esquadrias	m^2	8,58	83.511,00	100		
8.0 - Pintura	m^2	178,50	110.049,00	100		
9.0 - Iluminação	Vb	-	108.201,00	100		
10.0 - Base de Bruger	m^3	0,21	13.863,00	100		
TOTAL			912.643,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra totalmente concluída. Executada de acordo c/ o projeto elaborado p/ Telemat.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 850.000,00
PARCELAS (%) _____

VALOR LIBERADO ATÉ Cr$ 850.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 850.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 30/04/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 32/82

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de1.983 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 32/82 , firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA - MT em 05/ MAIO /82 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá, 28 de Abril de 1.98 3

Setor de Acompanhamento e Fiscalizaçao de Obras

Prefeito Municipal de CANARANA - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 32/82

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CASA PARA IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV.

DATA DA INSPEÇÃO 23/04/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 05/05/82
TÉRMINO: 05/06/82
Nº DE DIAS: 30

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Fundação	m^3	5,60	68.114,00	100		
2.0 - Alvenaria	m^2	70,75	161.805,00	100		
3.0 - Revestimento	m^2	92,95	118.404,00	100		
4.0 - Piso	m^2	32,95	48.278,00	100		
5.0 - Cobertura	m^2	40,00	172.480,00	100		
6.0 - Aterramento	ud	14,00	127.938,00	100		
7.0 - Esquadrias	m^2	8,58	83.511,00	100		
8.0 - Pintura	m^2	178,50	110.049,00	100		
9.0 - Iluminação	Vb	-	108.201,00	100		
10.0 - Base de Bruger	m^3	0,21	13.863,00	100		
TOTAL			912.643,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra totalmente concluída. Executada de acordo c/ o projeto elaborado p/ Telemat.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 850.000,00
PARCELAS (%)
VALOR LIBERADO ATÉ Cr$ 850.000,00
VALOR A SER LIBERADO(____ PARCELA) Cr$ -
TOTAL ACUMULADO: Cr$ 850.000,00
SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28/04/82

CODEMAT – DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA – MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
	RESUMO				
1.0	Serviços Preliminares	m^2	103,50		55.022,00
2.0	Trabalhos em Terra	m^3	55,43	50	50.117,00
3.0	Fundação	m^3	12,40		135.206,00
4.0	Estrutura	m^3	1,94		57.974,00
5.0	Alvenaria de Elevação	m^2	170,60		344.732,00
6.0	Cobertura	m^2	149,20		372.947,00
7.0	Esquadrias	m^2	19,00		169.178,00
8.0	Revestimento	m^2	350,20		308.275,00
9.0	Piso e Rodapés	m^2	103,50		379.138,00
10.0	Forro	m^2	103,50		230.805,00
11.0	Vidros	m^2	12,60		39.589,00
12.0	Pintura	m^2	472,00		269.169,00
13.0	Inst. Elétrica	pt	15,00		90.000,00
14.0	Inst. Hidro-Sanitária	vb	–		120.000,00
15.0	Limpeza Geral	vb	–		20.000,00
	TOTAL				2.662.152,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANABANA - MT.

DATA: JULHO/82.

RESPONSÁVEL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Regularização do solo c/irregularidade até 0,20m.	m^2	103,50	83,38	8.630,00
1.2	Locação da obra c/ tábua corrida - 8,15m x 12,70m	m^2	103,50	255,00	26.392,00
1.3	Placa da obra padrão - CODEMAT - 1,80m x 1,20m.	ud	1,00	20.000,00	20.000,00
					55.022,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m^3	10,83	625,00	6.769,00
2.2	Reaterro das valas c/ o próprio material escavado	m^3	3,60	416,00	1.498,00
2.3	Aterro entre baldrames c/ material de 1ª categoria	m^3	31,00	1.350,00	41.850,00
					50.117,00
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, traço 1:4:8	m^3	3,80	11.866,00	45.091,00
3.2	Alvenaria de fundação e embasamento c/tij. maciço assente c/arg. 1:4/12.	m^3	8,40	13.109,00	110.115,00
					155.206,00
4.0	ESTRUTURA				
4.1	Preparo e lançamento de concreto c/ betoneira 1:3:6	m^3	1,94	15.533,75	30.135,00
4.2	Ferragem CA-50B.	Kg	125,00	222,00	27.839,00
					57.974,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
5.1	Com tijolo cerâmico 8 furos, assente de 1/2 vez c/ argamassa mista 1:4/12	m^2	170,60	2.020,70	344.732,00
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura de madeira p/ cobertura c/ telha c.a. ondulada, em 2 águas.	m^2	149,20	416,60	62.157,00
6.2	Cobertura c/ telha c.a ondulada 6mm.	m^2	149,20	1.924,00	287.060,00
6.3	Cumieira de c.a. normal p/ telha ondulada.	ml	15,00	1.582,00	23.730,00
					372.947,00
7.0	ESQUADRIAS				
7.1	Vitrô basculante em chapa dobrada nº 16	m^2	1,50	8.990,00	13.485,00
7.2	Janela de abrir c/ dois movimentos em chapa dobrada nº 16	m^2	8,36	9.150,00	76.494,00
7.3	Porta de correr em chapa dobrada nº 16	m^2	4,20	9.530,70	40.029,00
7.4	Porta tipo solidor c/guarnições - 0,80m x 2,10m.	ud	2,00	8.680,00	17.360,00
7.5	Porta tipo solidor c/guarnições - 0,60m x 2,10m.	ud	3,00	7.270,00	21.810,00
					169.178,00
8.0	REVESTIMENTO				
8.1	Chapisco de aderência c/argamassa 1:4 cimente e areia	m^2	341,20	184,00	62.780,00
8.2	Emboço paulista c/arg.mista de cim. cal e areia, no traço 1:4/12.	m^2	341,20	649,00	221.438,00

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTÍDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
8.3	Azulejo branco liso 15 x 15cm.	m^2	9,00	2.673.00	24.057,00
					308.275,00
9.0	PISO E RODAPÉS				
9.1	Preparo e apiloamento do local destinado a receber o piso	m^2	103,50	323,00	33.430,00
9.2	Lastro de concreto no traço 1:3:6, c/ 6cm de espessura.	m^2	103,50	1.396,00	144.486,00
9.3	Cerâmica vermelha de 7,5 x 15,0cm assente c/arg. cim. e areia no traço 1:4.	m^2	103,50	1.552,00	160.632,00
9.4	Rodapés de cerâmica vermelha boleado 7,5cm.	ml	79,00	513,80	40.590,00
					379.138,00
10.0	FORROS				
10.1	Tábuas de pinho, aplicado sobre caibros de peroba 5x6cm espaçados de 50 x 50cm.	m^2	103,50	2.230,30	230.805,00
					230.805,00
11.0	VIDROS				
11.1	Fornecimento e colocação de vidro canelado 4mm.	m^2	12,60	3.142,00	39.589,00
					39.589,00
12.0	PINTURA				
12.1	Pintura interna e externa c/ latex à 3 demãos em superfície rebocada e previamente lixada, sem massa corrida.	m^2	341,20	530,18	180.898,00
12.2	Pintura à esmalte em forro e esquadria de madeira à duas demãos após lixamento.	m^2	118,30	660,00	78.078,00

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

LOCAL. CANARANA - MT.

DATA: JULHO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
12.3	Pintura à esmalte em esquadrias de ferro c/ lixamento.	m^2	12,60	809,00	10.193,00
					269.169,00
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
13.1	Instalação c/ padrão bifásico	pt	15,00	6.000,00	90.000,00
					90.000,00
14.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				
14.1	Louças sanitárias, cx. d'água, tubulações, etc.	vb	-	120.000,00	120.000,00
					120.000,00
15.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
15.1	Limpeza de louças, metais, esquadrias, piso, vidros e retirada de entulhos e restos de materiais.	vb	-		20.000,00
	TOTAL GERAL				Cr$ 2.662.152,00

CODEMAT – DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CASA P/IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELEVISÃO

LOCAL. ~~Xxxxx Xxxxxxxxx~~ CANARANA

DATA: MAIO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1.0	FUNDAÇÃO				
1.1	Abertura de valas	m^3	5,63	686,00	3.862,00
1.2	Concreto ciclópico c/ 30% de pedra de mão	m^3	3,75	13.807,00	51.776,00
1.3	Alvenaria de embasamento	m^3	1,55	1.198,00	1.856,00
1.4	Reaterro apiloado das valas de fundação	m^3	2,82	457,00	1.288,00
1.5	Aterro entre baldrames	m^3	6,30	1.481,00	9.330,00
					68.114,00
2.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
2.1	Alvenaria de elevação c/tijolo maciço, assente c/argamassa mista em 1/2 vez	m^2	70,75	2.287,00	161.805,00
3.0	REVESTIMENTO				
3.1	Chapisco de aderência, c/argamassa 1:3 - cimento e areia	m^2	92,95	198,00	18.404,00
4.0	PISO				
4.1	Lastro de concreto 1:4:8, c/ junta de dilatação de madeira, c/ 6cm de espessura	m^2	32,25	1.497,00	48.278,00
5.0	COBERTURA				
5.1	Estrutura de madeira p/cobertura c/ canaleta 90	m^2	40,00	445,00	17.800,00
5.2	Cobertura c/ telha Canalete 90	m^2	40,00	3.867,00	154.680,00
					172.480,00

CODEMAT – DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CASA P/ IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV

LOCAL. [illegible]: CANARANA

DATA: MAIO/82

RESPONSAVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
6.0	ATERRAMENTO				
6.1	Eletrodo de terra COPPERWELD 5/8" x 3 m	ud	14,00	2.007,00	28.098,00
6.2	Conector p/ eletrodo	ud	14,00	960,00	13.440,00
6.3	Cabo de cobre nú 3/0	mn	90,00	960,00	86.400,00
					127.938,00
7.0	BASE DE BRWGER/CANALETAS				
7.1	Base em concreto 1:3:5	m^3	0,21	66.016,00	13.863,00
8.0	ESQUADRIAS				
8.1	Porta de madeira 0,90 x 2,10m c/ guarnições	ud	1,00	11.426,00	11.426,00
8.2	Janela metálica, tipo veneziana c/tela pp interior:				
	a)- 0,60 x 1,20m	ud	5,0	4.040,00	20.200,00
	b)- 0,80 x 1,50m	ud	1,0	8.079,00	8.079,00
8.3	Porta metálica, 0,90 x 2,10m c/guarnições	ud	2,0	21.903,00	43.806,00
					83.511,00
9.0	PINTURA				
9.1	Em paredes, externa e interna c/duas demãos de tinta latex	m^2	165,10	591,00	97.574,00
9.2	Pintura c/ grafite à duas demãos em esquadrias de ferro	m^2	13,40	931,00	12.475,00
					110.049,00
10.0	ILUMINAÇÃO	vb	-	-	108.201,00
	TOTAL				912.643,00

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CASA P/IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TV

LOCAL: CANARANA.

DATA: MAIO/82

RESPONSAVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
	RESUMO				
1.0	FUNDAÇÃO				68.114,00
2.0	ALVENARIA				161.805,00
3.0	REVESTIMENTO				18.404,00
4.0	PISO				48.278,00
5.0	COBERTURA				172.480,00
6.0	ATERRAMENTO				127.938,00
7.0	ESQUADRIAS				83.511,00
8.0	PINTURA				110.049,00
9.0	ILUMINAÇÃO				108.201,00
10.0	BASE DE BRUGER				13.863,00
	TOTAL GERAL				912.643,00

Lançado em Ata da Diretoria e Conselho de Administração em 07/05/82.

Nº PROTOCOLO:_____

Nº PROCESSO:_____

DATA:_____/_____/_____

INTERESSADO: CODEMAT/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA-MT

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 32/82.

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 32/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, comparecem as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de Canarana doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador LUIZ CANCIAN, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção de 2 (uma) casa para a implantação de Torre de Televisão no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzi - das:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a

importância de Cr$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução fisico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar inicio à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relató-

rio de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da 2ª Parcela fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução fisico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Medias Cidades constantes do Orçamento Programa' 1.982.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLAUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assen-

timento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 30 (trinta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de maio de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

LUIZ ~~CANCIAN~~
Administrador de Canarana
CIC Nº 006 511 680 -15

MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

CODEMAT
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº
NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO EM ___/___/___
OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de Maio de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº: 001.728.801-06

MIGUEL MARTINS OLIVEIRA
Administrador de
Nova Xavantina
CIC Nº:053.083.991/15

VÍRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº: 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. [illegible]

2. [illegible]

CODEMAT
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 80.665
NO CARTÓRIO 1º OFÍCIO EM 22.5.82
SERVIÇO DE SERVIÇOS AUXILIARES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CANARANA - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 032/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUCÃO DE 01 (UMA) CASA PARA IMPLANTA-
CÃO DE TORRE DE TELEVISÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 05/05/82

TERMINO: 05/06/82

Nº DE DIAS: 30

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
FIMAT	425	50	425				
FIMAT	425	50		425			
TOTAL GERAL	850	100	425	425			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (X) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 32/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mës de maio de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, comparece - ram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiaba, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de Canarana doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador LUIZ CANCIAN, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convënio, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convënio é a Construção de 01 (uma) casa para a implantação de Torre de Televisão no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convënio, são traduzi - das em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a

importância de Cr$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução fisico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar inicio à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relató-

rio de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o numero do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessarias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação da 2ª Parcela fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução fisico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Medias Cidades constantes do Orçamento Programa' 1.982.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLAUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assen-

timento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 30 (trinta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de maio de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006 511 680 -15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 17/82

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1983 , na Prefeitura Municipal de CANARANA , com a presença do Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e do Prefeito Municipal SR. FRANCISCO DE ASSIS , procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipamento constante na Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 17/82 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT/Prefeitura Municipal de CANARANA , em 17 / 02 / 82 .

Verificado o equipamento em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota Fiscal.

Assim sendo damos por executado e concluído o objetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 25 de Abril de 1 983 .

SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Engº Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

De acordo:

DIRETORA DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 17/82

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 1983 , na Prefeitura Municipal de CANARANA , com a presença do Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e do Prefeito Municipal SR. FRANCISCO DE ASSIS , procedeu-se a vistoria para o recebimento do equipamento constante na Cláusula 2ª do Convênio ADPC nº 17/82 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT/Prefeitura Municipal de CANARANA , em 17 / 02 / 82 .

Verificado o equipamento em função do teor do Convênio, constatou-se então o cumprimento deste, na sua total execução, conforme Nota Fiscal.

Assim sendo damos por executado e concluído o objetivo constante do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá, 25 de Abril de 1 983 .

SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Engº Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

De acordo:

DIRETORA DE OPERAÇÕES

CONV. Nº 017/82

LION-CUIABÁ

DAS-REC - Anexo 9A

LION

Contabilidade

Lion SA
PRAÇA 9 DE JULHO, 100 - CEP 01515 - SÃO PAULO
(CGC (MF) 61.054.680-0101-02 Insc. Est. 109.184.648

Nota Fiscal
Série Única I

Lion SA
Praça 9 de Julho 100
01515 São Paulo SP
Brasil
Tel(011) 278 0211 278 1566
Telegrama "LIONN"
CP 44
Telex Geral 011242301ION BR
Peças 011217861ION BR
01121188

Natôreza da operação VENDA
CF 6.12
Via de Transporte Rodoviário
Data de Emissão 28 de Janeiro de 1982

Nº 75270
CM/F/CB
1a VIA
Contribuinte (Cp. Estadual / Cp. Interest.

Nome da firma PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Cód 8058
Endereço Complexo das Super Quadras
Município CANARANA
Estado MATO GROSSO
cgc mf 15.023.922/0001-91
Insc estadual Isento
CM/CA: 15503/4/5/647
Cond Pto Vide Abaixo
Ref comprador
N/Ref

Unid	Quant	Peso Ln Bp	Descrição dos produtos / Especificação	Cod Trib	Classificação Posição	Classificação Sit. Trib Parc	Cr$ Unitário	Cr$ Total	Imp s/ Prod Industr %	Imp s/ Prod Industr Valor Cr$
	01		2Y 4011 Trator de Est. D4EPS Cat. s/77W							
			1013 motor nº 46V 07999							
			série 77W 1013 Controle hidr. 143	4				10.066.055,00		
	01		2Y 4043 Bulldozer 4A Cat. s/33R 06818 -	4				1.394.066,00		
	01		2Y 2578 Jogo de Ferramentas Cat.	4				37.379,00		
	01		2P 8250 Chave	4				2.500,00		
			Preço posto n/depósito em São Paulo							
			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-							
			Cr$ 2.680.000,00 em 10.02.82		1º Item:-					
			Cr$ 735.000,00 em 02.03.82		Isento do ICM cf. art. 5º item XLIX					
			Cr$ 735.000,00 em 02.04.82		letra "A" do RICM.					
			Cr$ 735.000,00 em 03.05.82							
			Cr$ 735.000,00 em 02.06.82		Venda efetuada mediante contrato de					
			Cr$ 735.000,00 em 02.07.82		venda e compra c/reserva de domínio.					
			Cr$ 735.000,00 em 02.08.82							
			Cr$ 735.000,00 em 02.09.82		Preço à Vista :- Cr$			7.920.720,00		
			Cr$ 735.000,00 em 01.10.82		Desp. Financ :- Cr$			3.579.280,00		
			Cr$ 735.000,00 em 02.11.82							
			Cr$ 735.000,00 em 02.12.82							
			Cr$ 735.000,00 em 03.01.83							
			Cr$ 735.000,00 em 02.02.83							
			Cr$ 11.500.000,00							
			LI - 14.320 EE - 19.856E Mcs..							

Despesas acessórias (por conta do destinatário)	Frete Cr$	Seguro Cr$	Total Cr$

1 Produtos estrangeiros de importação direta			
2 Produtos estrangeiros adquiridos mercado interno			X
3 Produtos nacionais de fabricação própria			
4 Produtos nacionais adquiridos mercado interno	11.500.000,00		X
5			
6			
Totais	Cr$ 11.500.000,00	Cr$	
Total da Nota	Cr$ 11.500.000,00		

Nome do Transportador
Endereço
Placa do veículo Estado Município
Local de entrega

Esta nota não vale como recibo — ICM incluído no preço, calculado a 16,0 % Cr$ 229.431,20

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto	Data de Saída
CAT		01	TRATOR	8900Kgs	8900Kgs	

gráfica Impressora Ltda. - r. basílio da cunha, 647 - sp - cgc 62.504.302/0001-84 - insc. 109.432.754 - 200 Blo. 5067 - 70.000 a 80.000 - 6/81

Autorizado Bloco 1.005

Recebi(emos) de Lion SA, os produtos constantes da Nota Fiscal Série Única I

Data	Carimbo e assinatura
	Nº 75270

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CANARANA

CONVÊNIO ADPC Nº 017/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS:

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17/02/82

TERMINO: 17/04/82

Nº DE DIAS: 60

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	3000	100					
TOTAL GERAL	3.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (X) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 017/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de CANARANA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, LUIZ CANCIAN, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio visa a aquisição de 01 (um) trator de esteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três mi

lhões de cruzeiros), que será liberada mediante solicitação, acompanhada de Nota Fiscal-Fatura, condicionando sua liberação à disponibilidade de recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Solicitar à CODEMAT a liberação dos recursos mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura.

2. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

3. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições da Legislação Vigente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemen

te de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 60 dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador Municipal de Canarana
CIC Nº 006.51?.680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº. 068.539.271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 106/81
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA

Aos 01 dias do mês de AGOSTO do ano de 1 982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 106/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em 06 / JULHO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 07 de AGOSTO de 19 82.

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal CANARANA

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 106/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

RELATÓRIO Nº 004/82

DATA DA INSPEÇÃO 01/08/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 06/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
01 - Serviços Preliminares	vb	-	140.000,00	100		
02 - Trabalho em Terra	m^3	12,60	60.000,00	100		
03 - Fundação	m^3	12,40	160.000,00	100		
04 - Estrutura	m^3	6,20	220.000,00	100		
05 - Alvenaria	m^2	240,00	280.000,00	100		
06 - Cobertura	m^2	334,80	400.000,00	100		
07 - Esquadria	m^2	28,00	100.000,00	100		
08 - Revestimento	m^2	480,00	240.000,00	100		
09 - Piso	m^2	290,00	100.000,00	100		
10 - Vidros	m^2	7,60	40.000,00	100		
11 - Pintura	m^2	480,00	200.000,00	100		
12 - Instalação Elétrica	vb	-	60.000,00	100		
TOTAL			2.000.000,00	100		

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída. Foi executada de conformidade com o Projeto apresentado, pela Prefeitura, à esta Divisão.

PESSOAS CONTACTADAS: Engº da Prefeitura

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 12/4/82 Cr$ 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 06.08.82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 106/81
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA

Aos 01 dias do mês de AGOSTO do ano de 1 982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 106/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em 06 / JULHO / 82.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 07 de AGOSTO de 19 82.

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal CANARANA

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 106/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 004/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO 01/08/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 06/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
01 - Serviços Preliminares	vb	-	140.000,00	100		
02 - Trabalho em Terra	m^3	12,60	60.000,00	100		
03 - Fundação	m^3	12,40	160.000,00	100		
04 - Estrutura	m^3	6,20	220.000,00	100		
05 - Alvenaria	m^2	240,00	280.000,00	100		
06 - Cobertura	m^2	334,80	400.000,00	100		
07 - Esquadria	m^2	28,00	100.000,00	100		
08 - Revestimento	m^2	480,00	240.000,00	100		
09 - Piso	m^2	290,00	100.000,00	100		
10 - Vidros	m^2	7,60	40.000,00	100		
11 - Pintura	m^2	480,00	200,000,00	100		
12 - Instalação Elétrica	vb	-	60.000,00	100		
TOTAL			2.000.000,00	100		

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída. Foi executada de conformidade com o Projeto apresentado, pela Prefeitura à esta Divisão.

PESSOAS CONTACTADAS: Engº da Prefeitura

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 12/4/82: Cr$ 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 06.08.82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 106/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 003/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA

DATA DA INSPEÇÃO 1º/05/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 06/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº Civil - CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
OBRA PARALIZADA Falta executar - Revestimento - Colocação de Vidros - Pintura - Instalações	Vb	-	1.580.000,00	79	420.000,00	21
TOTAL			1.580.000,00	79	420.000,00	21

APLICADO 79 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 79 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

As obras encontram - se paralizadas. Nada foi executado após nossa visita anterior (25/03/82).

Segundo o Sr. Prefeito, a Prefeitura não havia recebido a última liberação, o que está na dependência das liberações da fonte(POLAMAZÔNIA).

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 12/04/82 Cr$ 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(12ª PARCELA) Cr$ - X -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 07/05/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 106/81

MUNICÍPIO: CANARANA - MT

RELATÓRIO Nº 002/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE MÁQUINAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

DATA DA INSPEÇÃO 25/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 06/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Serviços preliminares	Vb		140.000,00	100	-	-
2.0 - Trabalhos em terra	m^3	18.60	60.000,00	100	-	-
3.0 - Fundação	m^3	12,40	160.000,00	100	-	-
4.0 - Estrutura	m^2	6,20	220.000,00	100	-	-
5.0 - Alvenaria	m^2	240,00	280.000,00	100	-	-
6.0 - Cobertura	m^2	334,80	400.000,00	100	-	-
7.0 - Esquadria	m^2	28,00	100.000,00	100	-	-
8.0 - Revestimento	m^2	480,00	120.000,00	50	120.000,00	50
9.0 - Piso	m^2	290,00	100.000,00	100	-	-
10.0 - Vidros	m^2	7,60	-	-	40.000,00	100
11.0 - Pintura	m^2	480,00	-	-	200.000,00	100
12.0 - Instalação Elétrica	Vb	-	-	-	60.000,00	100
TOTAL			1.580.000,000	79	420.000,00	21

APLICADO 79 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 79 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra em execução, já na sua fase final .

Estamos liberando o restante dos recursos do presente Convênio,

e assinado o Termo de Conclusão de Convênio.

Proc. Nº 105/82, prot. Nº 106/82 de 12/01/82

Em 12/04/82

PESSOAS CONTACTADAS: Engº da Prefeitura (Renato)

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81 Cr$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(2ª PARCELA) Cr$ 1.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ - X =

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 29/03/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 23/11/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: Construção do Pátio da Unidade Administrativa

EXECUTOR Administração Direta

FISCAL

CONVÊNIO ADPC Nº 106/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 06/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Já foi adquirido uma parte do material como podemos observar em depósito da Prefeitura. Porém nada vimos o projeto, que se encontra em poder do Engº da Prefeitura.

VALOR DO CONVÊNIO:	Cr$	2.000.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81	Cr$	1.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO:	Cr$	
TOTAL ACUMULADO:	Cr$	1.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$	1.000.000,00

TÉCNICO

PREFEITO

CHEFE DO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DA UNID. ADMINISTRATIVA.

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO AOPC Nº 106/81

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 06/07/81

TÉRMINO:

Nº DE DIAS: C.C.F.F.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
OBRA NÃO INICIADA.						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Segundo informações do Secretário Municipal, o material p/ a obra está sendo adquirido agora, na praça de Goiânia.

VALOR DO CONVÊNIO:	Cr$	2.000.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ: 14/09/81	Cr$	1.000.000,00
VALOR A SER LIBERADO:	Cr$	--
TOTAL ACUMULADO:	Cr$	1.000.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$	1.000.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 - IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CANARANA

CONVÊNIO ADITIVO Nº: 106 82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DO PATIO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 06 - 7 - 82

TERMINO: C. C. F. F.

Nº DE DIAS:

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
POLAMAZONIA	2.000(1)						
TOTAL GERAL	2.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ○ PREFEITURA ○ OUTROS ○

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ○ (**) OBJETIVO ○ VALOR ○ (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) OS RECURSOS SERÃO LIBERADOS CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NA PROGRAMAÇÃO DO POLAMAZONIA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 106/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo – C.P.A. – Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação – G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de outro lado a Administração Municipal de Canarana, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção do Pátio da Unidade Administrativa do Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I – DA CODEMAT

1. Repassar para a Administração Municipal, a importância de Cr$ 2.000.000,00 (dois'

milhões de cruzeiros) em parcelas trimestrais, de acordo com o Cronograma de Liberação de recursos previsto no Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - Subprograma Desenvolvimento Urbano.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigen-

te sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.0339183I.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prozo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo

com o Cronograma Físico Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de julho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
006511680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 125/81

OBRA: CONSTROÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Aos (23) dias do mês de Novembro do ano de 1.981 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 125/81 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em, 07 / 07 /1.981.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluidas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 30 de Novembro de 1 98 1

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de CANARANA

VISTO:

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 23/11/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: Construção de Pontes de Madeira

EXECUTOR Administração Direta

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO ADPC Nº 125/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/11/81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
01 - CÓRREGO DO MEIO - 8,00m			200.000,00	100		
02 - CÓRREGO DIVISA - 9,00 m			225.000,00	100		
03 - CÓRREGO ÁGUA LIMPA - 15,00m			375.000,00	100		
			800.000,00	100		
TOTAL			800.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obras Concluídas

Proc. Nº 6.079/81, prot. Nº 6 528/81 de 09/12/81
Em 10/12/81

VALOR DO CONVÊNIO:	Cr$	800.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ: 22/10/81	Cr$	720.000,00
VALOR A SER LIBERADO:	Cr$	- 80.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr$	800.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$	

VISTO DO SUP.

GERÊNCIA

DIRETORIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 23/11/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: Construção de Pontes de Madeira

EXECUTOR Administração Direta

FISCAL Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO ADPC Nº 125/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/11/81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
01 - CÓRREGO DO MEIO - 8,00m			200.000,00	100		
02 - CÓRREGO DIVISA - 9,00 m			225.000,00	100		
03 - CÓRREGO ÁGUA LIMPA - 15,00m			375.000,00	100		
			800.000,00	100		
TOTAL			800.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obras Concluídas

VALOR DO CONVÊNIO:	Cr$	800.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ 22/10/81	Cr$	720.000,00
VALOR A SER LIBERADO:	Cr$	80.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr$	800.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 125/81

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Aos (23) dias do mês de Novembro do ano de 1.981 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 125/81 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em, 07 / 07 /1.981.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluidas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 30 de Novembro de 1 98 1

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de CANARANA

VISTO:

Diretor de Operações

PROGRAMA POLAMAZÔNIA

Situações físico-financeira dos Convênios assinados com as Prefeituras:

1). CANARANA:

a)- ADPC nº 121/81 - Construção de Praça Pública
Local: Praça Sigefred Rower.
Valor: 1.200.000,00
Liberado: 500.000,00 em 14.9.81, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Programa Polamazônia.

Situação: Até a data da última visita desta fiscalização, realizada em 11.10.81, as obras ainda não haviam sido iniciadas. O Sr. Prefeito encontrava-se em viagem à Goiânia, onde fora adquirir material da obra.

b)- ADPC nº 106/81 - Construção do Pátio da Unidade Administrativa
Valor: 2.000.000,00
Liberados: 1.000.000,00, em 14/09/81, de acordo com o cronograma de Desembolso da Polamazônia.

Situação: Esta obra também estava aguardando a aquisição de material.

c)- ADPC nº 122/81 - Calçamento de ruas.
Local: Ruas que contornam a praça Sigefred Rower.
Valor: 4.800.000,00
Liberado: Não houve liberação para este Convênio.
Situação: Obras não iniciadas!

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO ADPC Nº 125/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/11/81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
1) SOBRE O CÓRREGO DO MEIO	m	8,00				
a) Fundações	vb		20.000,00	100		
b) Esteios	vb		30.000,00	100		
c) Longarinas, assoalho, travesseiros e guarda-rodas	vb		110.000,00	100		
d) Acabamento	vb		40.000,00	100		
			200.000,00	100		
2) SOBRE O CÓRREGO DIVISA	m	9,00				
a) Fundações	vb		22.500,00	100		
b) Esteios	vb		33.750,00	100		
c) Longarinas, assoalho, travesseiros e guarda-rodas	vb		123.750,00	100		
d) Acabamento	vb		45.000,00	100		
			225.000,00	100		
3) SOBRE O CÓRREGO ÁGUA LIMPA	m	15,00			375.000,00	100
TOTAL			425.000,00	53	375.000,00	47

ANDAMENTO DA OBRA:

As duas primeiras pontes já estão prontas, dando trânsito normal. A terceira, sobre o Córrego Água Limpa, está em fase de preparação do madeiramento.

Proc Nº 4766/81 prot. Nº 5181/81 de 13/10/81.
Em 22/10/81

PARCELAS 50% 40% 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 800.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 30/07/81 Cr$ 400.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ 320.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 720.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 80.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MEDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Canarana

CONVÊNIO ADC Nº 425 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Construção de Pontes de madeira

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07-7-81

TÉRMINO: 07-11-81

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.00

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E:	400	50	400				
"	320	40		320			
"	080	10			080		
	000						
TOTAL GERAL	800	100	400	320	080		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (X) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 125/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANÁRANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção de pontes de madeira, no Município de Canarana-MT., abaixo discriminadas:

a) Ponte de Madeira sobre o Córrego Água Limpa, com vão de 15 metros lineares;

b) Ponte de Madeira sobre o Córrego do Meio, com vão de 8 metros lineares;

c) Ponte de Madeira sobre o Córrego da Divisa, com vão de 9 metros lineares.

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , a importância de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

   1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

   2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por Cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

   3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por Cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro do

15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e a aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constan-

tes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de julho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006511680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 124/81

OBRA: REFORMA DO GRUPO GERADOR
EM CASCALHEIRA.

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de 1 981 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 124/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA, em 07 / 07 / 81 .

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 1 981

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Canarana.

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: REFORMA DO GRUPO GERADOR EM CASCALHEIRA

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO ADPC Nº 124/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/10/81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
1) Reforma do quadro de comando	vb		72.000,00	100		
2) Reforma de meter	vb		108.000,00	100		
TOTAL			180.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Segundo informações do operador, os serviços acima discriminados foram executados em Goiânia, e deram condições de funcionamento ao grupo gerador.

Proc. Nº 4767/81, prot. Nº 5182/81 de 13/10/81
Rec 22/10/81

PARC. 50% 40% 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 180.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 07/07/81 Cr$ 90.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ 90.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 180.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ -- --

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. PLOC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CÁCERES

CONVÊNIO ADIC Nº 124 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

REFORMA DO GRUPO GERADOR DE CASCALHEIRA

PRAZO DE EXEC.

INÍCIO: 07-7-81

TERMINO: 07-10-81

Nº DE DIAS: 90

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.0[illegible])

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCE[illegible]				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	90	50	90				
"	72	40		72			
V	18	10			18		
TOTAL GERAL	180	100	90	72	18		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (✓) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.[illegible]00,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 124/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de CANARANA, doravante denominada Administração Municipal, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a reforma do Grupo Gerador da localidade de Cascalheira, no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

   1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

   2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

   3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução dos serviços e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Dar início à execução dos serviços dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

4. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

5. Manter no local dos serviços placa indicativa dos mesmos constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte Origem:

1. Cr$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos Próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou/obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de Julho de 1.981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006.511.680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 123/81
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EM CASCALHEIRA;

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 1 981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 123/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA., em 07/07/81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 1 981

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Canarana.

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EM CASCALHEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 123/81

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/10/81
Nº DE DIAS: 90

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
1) Reforma da cobertura	vb		64.000,00	100		
2) Reforma e pintura de paredes	vb		96.000,00	100		
3) Substituição de portas	vb		25.600,00	100		
4) " vidros p/ janelas	vb		32.000,00	100		
5) Execução de calçada	vb		64.000,00	100		
6) Substituição de fechaduras	vb		6.400,00	100		
7) Recuperação do sistema hidro-sanitários.	vb		32.000,00	100		
TOTAL			320.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra concluída.

Os itens executados na reforma são os acima discriminados.

Proc. Nº 4.398/81, protoc. Nº 4800/81 de 18/09/81

Em 22/10/81

PARCELAS 50% 40% 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 320.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 07/07/81 Cr$ 160.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ 160.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 320.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ ---

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO [illegible] DO [illegible]

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 123/81
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EM CASCALHEIRA;

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 1 981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 123/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA., em 07/07/81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 1 981

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Canarana.

Diretor de Operações

APOIO AO [illegible] DE [illegible] DE PEQUENAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EM CASCALHEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 123/81

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/10/81
Nº DE DIAS: 90

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
1) Reforma da cobertura	vb		64.000,00	100		
2) Reforma e pintura de paredes	vb		96.000,00	100		
3) Substituição de portas	vb		25.600,00	100		
4) " vidros p/ janelas	vb		32.000,00	100		
5) Execução de calçada	vb		64.000,00	100		
6) Substituição de fechaduras	vb		6.400,00	100		
7) Recuperação do sistema hidro-sanitários.	vb		32.000,00	100		
TOTAL			320.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra concluída.

Os itens executados na reforma são os acima discriminados.

PARC. 50% 40% 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 320.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 07/07/81 Cr$ 160.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ 160.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 320.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$

TEC. RESP.

CH

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 123/81
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EM CASCALHEIRA;

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 1 981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 123/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA., em 07/07/81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 1 981

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Canarana.

Diretor de Operações

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EM CASCALHEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 123/81

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: 07/10/81
Nº DE DIAS: 90

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1) Reforma da cobertura	vb		64.000,00	100		
2) Reforma e pintura de paredes	vb		96.000,00	100		
3) Substituição de portas	vb		25.600,00	100		
4) " vidros p/ janelas	vb		32.000,00	100		
5) Execução de calçada	vb		64.000,00	100		
6) Substituição de fechaduras	vb		6.400,00	100		
7) Recuperação do sistema hidro-sanitários.	vb		32.000,00	100		
TOTAL			320.000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra concluída.
Os itens executados na reforma são os acima discriminados.

PARC. 50% 40% 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 320.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ: 07/07/81 Cr$ 160.000,00
VALOR A SER LIBERADO: Cr$ 160.000,00
TOTAL ACUMULADO: Cr$ 320.000,00
SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ ----

TEC RESP

FISCAL

ENGENHEIRO

Nº PROTOCOLO:_____

Nº PROCESSO:_____

DATA:_____/_____/_____

INTERESSADO: : CODEMAT X ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 123/81 (REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL)

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 123/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de CANARANA, doravante denominada Administração Municipal, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a reforma da Escola Municipal de Cascalheira, no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

   1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

   2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

   3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos Próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou/o - brigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio,

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de Julho de 1.981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006.511..680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CANARANA

CONVÊNIO AJPC nº 123 . 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Reforma de Escola municipal Em Garalheira

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07-7-81

TERMINO: 07-10-81

Nº DE DIAS: 90

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. 6	160	50	160				
"	128	40		128			
"	32	10			32		
TOTAL GERAL	320	100	160	128	32		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (X) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 123/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de CANARANA, doravante denominada Administração Municipal, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a reforma da Escola Municipal de Cascalheira, no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

II - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a importância de Cr$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

   1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

   2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

   3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos Próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou/o - brigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de Julho de 1.981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006.511.680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 26/01/83

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
01 - Calçamento com lajota sextavada c/ 10 cm de espessura em concreto assentada sobre camada de areia. Inclusive regularização e compactação de base.	m^2	2.330,00			4.438.650,00	100
02 - Fornecimento e assentamento de guias e sarjetas em concreto 1:3:6	ml	250,00			377.250,00	100
TOTAL					4.815.900,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra não iniciada!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.800.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 4.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ XXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 05/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 10/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Calçamento com lajota sextavada conforme orçamento	m^2	2.330,00			4.438.650,00	100
2.0 - Fornecimento e assentamento de guias e sarjetas	ml	250,00			377.250,00	100
TOTAL					4.815.900,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra não iniciada! Sem explicação!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.8000000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 4.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 22/11/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 05/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 10/11/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Calçamento com lajota sextavada conforme orçamento	m^2	2.330,00			4.438.650,00	100
2.0 - Fornecimento e assentamento de guias e sarjetas	ml	250,00			377.250,00	100
TOTAL					4.815.900,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra não iniciada! Sem explicação!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.800.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 4.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 22/11/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 05/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 10/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Calçamento com lajota sextavada conforme orçamento	m^2	2.330,00			4.438.650,00	100
.0 - Fornecimento e assentamento de guias e sarjetas	ml	250,00			377.250,00	100
TOTAL					4.815.900,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra não iniciada!, Sem explicação!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.800.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 4.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____ PARCELA) Cr$ - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ 22/11/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 05/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 10/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Calçamento com lajota sextavada conforme orçamento	m^2	2.330,00			4.438.650,00	100
2.0 - Fornecimento e assentamento de guias e sarjetas	ml	250,00			377.250,00	100
TOTAL				-	4.815.900,00	100

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra não iniciada! Sem explicação!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.800.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 4.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 22/11/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 004/82

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

DATA DA INSPEÇÃO 01/08/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C. C. F. F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
01 - Calçamento com lajota sextavada c/ 10 cm de espessura em concreto assentada sobre camada de areia. Inclusive regularização e compactação de base.	m^2	2.330,00			4.438.650,00	100
02 - Fornecimento e assentamento de Guias e Sarjetas em concreto 1:3:6	ml	250,00			377.250,00	100
TOTAL					4.815.900,00	100

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Orçamento baseado no Boletim do DOP - Julho/81 ocasião da assinatura do Convênio.

Situação da obra. Até o presente momento não iniciada. Solicitamos à Prefeitura, o início da obra bem como a colocação da respectiva placa.

PESSOAS CONTACTADAS: Engº da Prefeitura

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.800.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03.06.82 Cr$ 4.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 07.08.82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 122/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 002/82

PROJETO: CALÇAMENTO DAS RUAS QUE CONTORNAM A PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 25/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DOAAMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
Obra nao iniciada						
TOTAL						

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Segundo informações do Engº da Prefeitura, pretende-se adquirir o equipamento para fazer o blocket necessário ao calçamento de obra, até a presente data nada foi executado.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 4.800.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 25/11/81 Cr$ 1.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(_____PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 3.300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 29/03/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 15-02-82

MUNICÍPIO: CANARANA - MT

PROJETO: CALÇAMENTO DAS RUAS QUE CONTORNAM A PRAÇA

SIGEFRED ROEWER

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL Engº MAURI EUDARCIO CORRÊA

CONVÊNIO ADPC Nº 122/81

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07/07/81

TÉRMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
01 - Pavimentação com lajotas pré - moldadas de concreto sextavadas(Bloket), sobre base de areia grossa com 5 cm de espessura minima formando fiadas regulares sem amarração fortemente comprimido.As juntas serão tomadas com asfalto quente.O terreno devera ser regularizado e fortemente apiloado.	m^2	7.280,00	-	-	11.356.800,00	100
02 - Guias de concreto pré - moldadas(concreto 300Kg cim/m^3), de seção 15x30 cm (espessura 12 cm no topo) o serviço inclui aberturas de valas,assentamento e rejuntamento das guias.	ml	400,00	-	-	303.600,00	100
TOTAL					11.660.400,00	100

ANDAMENTO DA OBRA:

- Esta obra não foi iniciada, na época da fiscalização, havia iniciada o movimento de terra.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 4.800.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 25/11/81 Cr$ 1.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ - X -

TOTAL ACUMULADO Cr$ 1.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 3.300.000,00

p/ TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 15-02-82.

MUNICÍPIO: CANARANA - MT

PROJETO: CALÇAMENTO DAS RUAS QUE CONTORNAM A PRAÇA SIGEFRED ROEWER

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº MAURI EUDARCIO CORRÊA

CONVÊNIO ADPC Nº 122/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
01 - Pavimentação com lajotas pré - moldadas de concreto sextavadas(Bloket), sobre base de areia grossa com 5 cm de espessura minima formando fiadas regulares sem amarração fortemente comprimido.As juntas serão tomadas com asfalto quente.O terreno devera ser regularizado e fortemente apiloado.	m^2	7.280,00	-	-	11.356.800,00	10
02 - Guias de concreto pré - moldadas(concreto 300Kg cim/m^3), de seção 15x30 cm (espessura 12 cm no topo) o serviço inclui aberturas de valas,assentamento e rejuntamento das guias.	ml	400,00	-	-	303.600,00	1(
TOTAL					11.660.400,00	10

ANDAMENTO DA OBRA:

- Esta obra não foi iniciada, na época da fiscalização, havia iniciado o movimento de terra.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 4.800.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 25/11/81 Cr$ 1.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ - X -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 3.300.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CÁCERES

CONVÊNIO ADPC Nº 122 82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Calçamento de Ruas

PRAZO DE EXEC.

INÍCIO: 07.7.82

TERMINO: 6.6.83

Nº DE DIAS:

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARC				
			I	II	III	IV	V
POLAMAZONIA	4.800 (1)						
TOTAL GERAL	4.800	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (X) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) Os Recursos serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto na Programação do Polamazonia

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 122/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C. / MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de Canarana, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o calçamento das ruas que contornam a Praça Sigrefred Roewer, no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , a importância de Cr$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) em parcelas trimestrais, de acordo com o Cronograma de Liberação de recursos previsto no Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA - Subprograma Desenvolvimento Urbano.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias a execução

do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do .....Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes no Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de julho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006511680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 121/81

OBRA: PRAÇA SIGEFRED ROEWER

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 121/81, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em 07 / Julho / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 19 83

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de CANARANA - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 121/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 01/83

PROJETO: PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 26/01/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1 - Fornecimento e assentamento de meio - fios	m	424,00	394.320,00	100		
2 - Calçamento c/ lajotas sextavadas em concreto com 6 cm de espessura	m^2	1.236,00	1.903.440,00	100		
TOTAL			2.297.760,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr$ 1.200.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____ PARCELA) Cr$ XXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.200.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ XXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 121/81

RELATÓRIO Nº 01/83

DATA DA INSPEÇÃO 26/01/83

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: PRAÇA SIGEFRED ROEWER

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F;
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	
1 - Fornecimento e assentamento de meio - fios	m	424,00	394.320,00	100		
2 - Calçamento c/ lajotas sextavadas em concreto com 6 cm de espessura	m^2	1.236,00	1.903.440,00	100		
TOTAL			2.297.760,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO ---% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Obra concluída!

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200.000,00

PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr$ 1.200.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr$ XXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.200.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ XXXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 31/01/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 121/81

OBRA: PRAÇA SIGEFRED ROEWER

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 121/81, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA em 07 / Julho / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 31 de Janeiro de 19 83

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de CANARANA - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 121/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 05/82

PROJETO: PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 10/11/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Fornecimento e assentamento de meio - fios	ml	424,00	394.320,00	100	-	-
2.0 - Calçamento c/ lajotas sextavadas de 6 cm de espessura	m^2	1.236,00	951.720,00	50	951.720,00	50
TOTAL			1.346.040,00		951.720,00	

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Esta obra somente agora começou a ser executada.
Estamos considerando somente os ítens executados e em execução.
Composição de Preço: Boletim D.O.P. - Set/81

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(3ª PARCELA) Cr$ 200.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.200000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ - 0 -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 18/11/82

[illegible]

[illegible]

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPO Nº 121/82

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 05/82

PROJETO: PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 10/11/82

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1.0 - Fornecimento e assentamento de meio - fios	ml	424,00	394.320,00	100	-	-
2.0 - Calçamento c/ lajotas sextavadas de 6 cm de espessura	m^2	1.236,00	951.720,00	50	951.720,00	50
TOTAL			1.346.040,00		951.720,00	

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Esta obra somente agora começou a ser executada.

Estamos considerando somente os ítens executados e em execução.

Composição de Preço: Boletim D.O.P. - Set/81

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200.000,00

PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03/06/82 Cr$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(3ª PARCELA) Cr$ 200.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.200.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ - 0 -

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

DATA: 18/11/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 121/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 04/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 01/08/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
Obra não iniciada	m^2	10.000,00		-	1.200.000,00	100
TOTAL					1.200.000,00	100

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Estamos na dependência do projeto definitivo, para fazer o orçamento. O projeto apresentado pela Prefeitura já sofreu modificações.

PESSOAS CONTACTADAS: Engº da Prefeitura

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 03.06.82 Cr$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____ PARCELA) Cr$

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 200.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 10.08.82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 121/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 003/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 1º/05/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: Engº Civil – CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
OBRA NÃO INICIADA	Vb	–	–	–	1.200.000,00	100
TOTAL						

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

SEM EXPLICAÇÃO

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81 Cr$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____PARCELA) Cr$ – X –

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 500000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 700.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 07/05/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 121/81

MUNICÍPIO: CANARANA

RELATÓRIO Nº 002/82

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SIGEFRED ROEWER

DATA DA INSPEÇÃO 25/03/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
Obra não iniciada						
TOTAL						

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA. ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Até a presente data a obra da Praça não foi iniciada, como também não nos foi fornecido o seu projeto, para a elaboração do orçamento.

Em contato com o Engº da Prefeitura, o mesmo não soube nos informar as razões do atraso da obra, apesar da liberação de 40% dos recursos conveniados.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr$ 1.200.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81 Cr$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____ PARCELA) Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 500.000,000

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 700.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 29/03/82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 20-02-82

MUNICÍPIO: **CANARANA - MT**

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SIGEFRED ROEWER**

EXECUTOR: **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

FISCAL **Engº MAURI EUDARCIO CORRÊA**

CONVÊNIO ADPC Nº **121/81**

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: **07/07/81**

TÉRMINO: **C.C.F.F.**

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

- **Ainda em fase de Projeto; conforme entendimento entre o Prefeito e o Engº responsável pela Prefeitura, os mesmos fornecerão a esta Cia, o Projeto completo, instalações, especificação, orçamento e Cronograma Físico - Financeiro desta obra.**

Contato: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO:	Cr$	1.200.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ 14/09/81	Cr$	500.000,00
VALOR A SER LIBERADO:	Cr$	- X -
TOTAL ACUMULADO	Cr$	500.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$	700.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 23/11/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: CONTRUÇÃO DA PRAÇA SIGEFRED ROEWER

CONVÊNIO ADPC Nº 121/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 07/07/81
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
Obra em fase inicial						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Estamos aguardando a apresentação, pela Prefeitura, do projeto da Praça.

VALOR DO CONVÊNIO:	Cr$	1.200.000,00
VALOR LIBERADO ATÉ: 14 / 9 / 81	Cr$	500.000,00
VALOR A SER LIBERADO:	Cr$	-
TOTAL ACUMULADO:	Cr$	500.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr$	700.000,00

TEC. RESP.

CHEFE MUN.

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: Construção de Praça Pública

EXECUTOR Administração Direta

FISCAL Engº Celso Pereira do Amaral

CONVÊNIO ADPC Nº 121/81

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07/07/81

TÉRMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
Obra não iniciada						
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Aguardando a aquisição do material

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 1.200.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 14/09/81 Cr$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ 700.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH SET FASE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 NOTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CANARANA

CONVÊNIO ADC Nº 187 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 07.7.91

TERMINO: C.C.F.

Nº DE DIAS:

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
POLAMAZÔNIA	1.200(1)						
TOTAL GERAL	1.200	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ( ) PREFEITURA (X) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) OS RECURSOS SERÃO LIBERADOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO POLAMAZÔNIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 129/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C. / MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de Canarana, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção da Praça Pública Sigefred Roewer, no Município de Canarana-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ,

a importância de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) em parcelas trimestrais, de acordo com o Cronograma de Liberação de recursos previsto no Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia-POLAMAZÔNIA - Subprograma Desenvolvimento Urbano.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

4. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT, o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Mèdias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar à partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 07 de julho de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 00172801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006511680-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

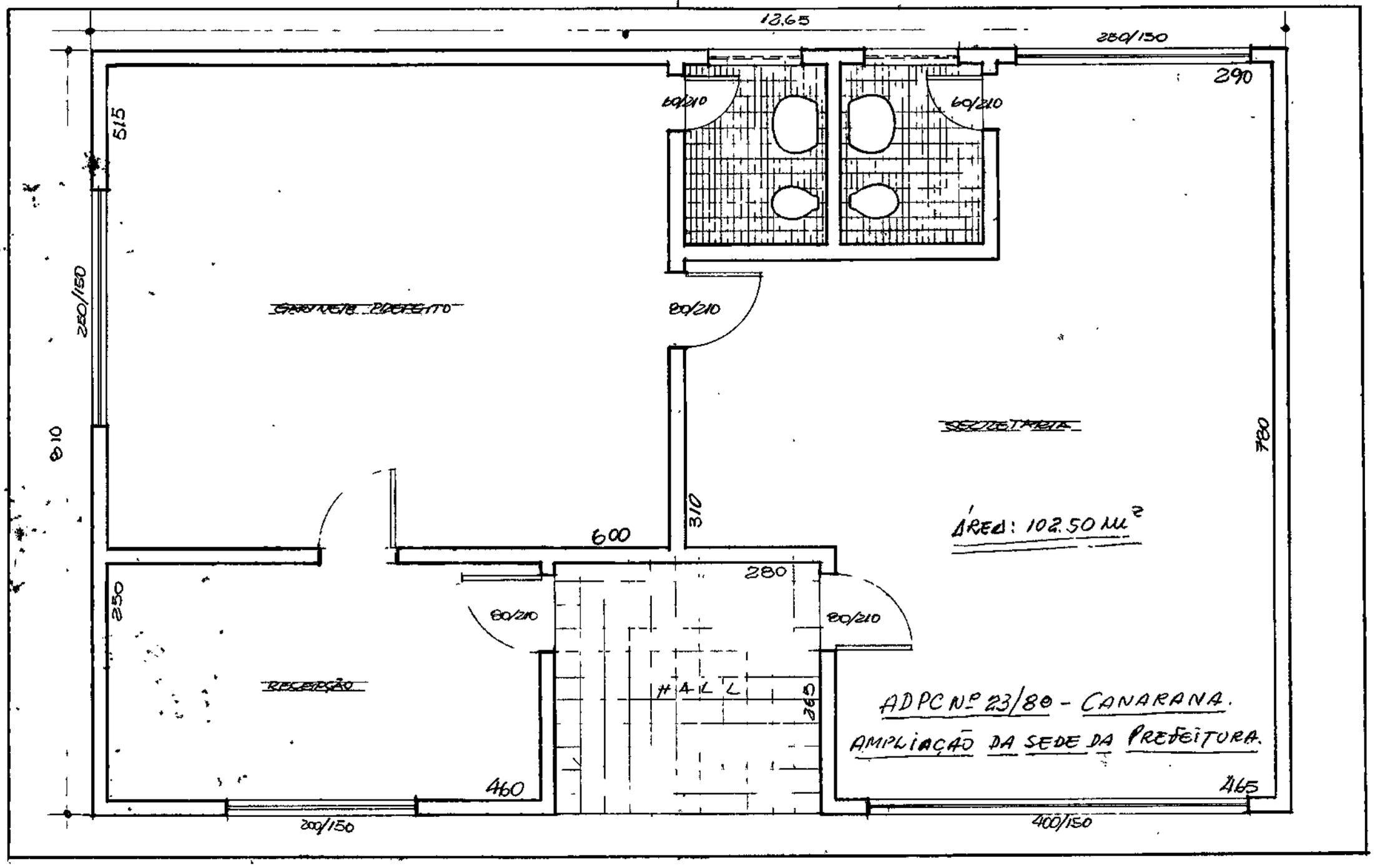
12.65
280/150
290
60/210
60/210
515
250/150
80/210
GABINETE PREFEITO
SECRETARIA
780
310
600
ÁREA: 102.50 M²
280
80/210
80/210
250
RECEPÇÃO
HALL
365
460
465
200/150
400/150
ADPC Nº 23/80 - CANARANA.
AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 15 de Abril de 1 981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001.728.801-06

LUIZ CANCIAN
Administrador de Canarana
CIC Nº 006.511.608-15

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª parcela, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa a ser encaminhado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1981.

2. Recursos próprios da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Têrmo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto " in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Fornecer à Administração Municipal, o Projeto de Engenharia da Obra.

4. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

4. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

5. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 23/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA - NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA- TO GROSSO - CODEMAT E A ADMINISTRAÇÃO MU NICIPAL DE CANARANA, PARA OS FINS QUE ES PECIFICA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 1 981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/ 001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabi nete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato represen- tada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Dire - tor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente' CODEMAT, e de outro lado a Administração Municipal de CANARANA, doravante' denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Admi - nistrador LUIZ CANCIAN, que, estando entre si justas e convencionadas, de- liberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições se- guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção do módulo da Unidade Administrativa da Administração Municipal de Canarana.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenentes, em de- corrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Administração Municipal a importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cru - zeiros) na forma abaixo discriminada:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CANARANA

CONVÊNIO ADPC Nº 23 / 81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Construção de módulo para funcionamento da Unidade Administrativa

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 15/4/81

TERMINO 15/8/81

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F.P.E	750	50	750				
F.P.E	600	40		600			
F.P.E.	150	10			150		
TOTAL GERAL	1.500	100	750	600	150		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT (X) PREFEITURA ( ) OUTROS ( )

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ( ) (**) OBJETIVO ( ) VALOR ( ) (Cr$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

V/07/07

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 19.06.81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL Engº. CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO ADPC Nº - 23/81

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 15.04.81

TÉRMINO: 15.08.81

Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr$ VALOR	%	Cr$ VALOR	%
1)- Serviços Preliminares	Vb		72.000,00	100		
2)- Trabalhos em terra	Vb		18.000,00	100		
3)- Fundação e Impermeabilização	Vb		64.500,00	100		
4)- Estrutura	Vb		100.500,00	100		
5)- Alvenaria	Vb		130.500,00	100		
6)- Cobertura	Vb		155.700,00	60	103.800,00	40
7)- Esquadrias	Vb		90.000,00	100		
8)- Piso e contra-piso	Vb		90.000,00	60	60.000,00	40
9)- Revestimento	Vb				192.750,00	100
10)- Forro em madeira	Vb				150.750,00	100
11)- Vidros	Vb				15.000,00	100
12)- Pintura	Vb				93.000,00	100
13)- Instalação Hidráulica *			24.300,00	60	16.200,00	40
14)- Instalação Sanitária *			31.500,00	60	21.000,00	40
15)- Instalação Elétrica *			34.200,00	60	22.800,00	40
16)- Limpeza da obra					12.000,00	100
TOTAL			811.200,00	54,0	687.900,00	46,0

811.200 687.300

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em execução

* Valores correspondentes aos materiais adquiridos, conforme verificou esta fiscalização A área em construção é de 102,50m2, cuja planta baixa encontra-se arquivada na pasta correspondente.

Processo Nº 2.194/81 de 03/06/81

24/06/81

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 1.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 15/04/81 Cr$ ~~750.000,00~~

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ ~~600.000,00~~

TOTAL ACUMULADO: Cr$ ~~1.350.000,00~~

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ ~~150.000,00~~

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CIA. DES. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA INSPEÇÃO: 11/10/81

MUNICÍPIO: CANARANA

PROJETO: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA

EXECUTOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL

CONVÊNIO ADPC Nº 23/81

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 15/04/81
TÉRMINO: 15/08/81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO Cr$ VALOR	EXECUTADO %	A EXECUTAR Cr$ VALOR	A EXECUTAR %
1) Serviços preliminares	vb		72.000,00	100		
2) Trabalhos em terra	vb		18.000,00	100		
3) Fundação	vb		64.500,00	100		
4) Estruturas	vb		100.500,00	100		
5) Alvenaria	vb		130.500,00	100		
6) Cobertura	vb		259.500,00	100		
7) Esquadrias	vb		90.000,00	100		
8) Piso e contra-piso	vb		150.000,00	100		
9) Revestimento	vb		192.750,00	100		
10) Forro em madeira	vb		150.750,00	100		
11) Vidros	vb		15.000,00	100		
12) Pintura	vb		93.000,00	100		
13) Instalações (elét.,hidro-san.)	vb		150.000,00	100		
14) Limpeza da obra	vb		13.500,00	100		
TOTAL			1.500,000,00	100		

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra concluída, de conformidade com o projeto apresentado pela Prefeitura.

Proc. Nº 5254/81, prot. Nº 5681/81 de 04/11/81

Em 09/11/81

VALOR DO CONVÊNIO: Cr$ 1.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 24/06/81 Cr$ 1.350.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr$ 150.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr$ 1.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr$ -- --

TEC RESP.

pp PREF. MUN.

CH. SET. FISC.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 23/81
OBRA: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 1 981, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 23/81, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de CANARANA, em 15 / 04 / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 19 de Outubro de 1 981

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeitura Municipal de Canarana.

Diretor de Operações